



TIM PARTICIPAÇÕES S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.115/0001-21
NIRE 33.300.276.963

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 03 DE ABRIL DE 2019

DATA, HORA E LOCAL: 03 de abril de 2019, às 09h30, na sede social da TIM Participações S.A. (“Companhia”), localizada na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Norte, 12º andar, Sala 1212, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

PRESENCAS: Reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia na data, hora e local acima mencionados, com a presença dos Srs. Alberto Emmanuel Carvalho Whitaker, Carlo Nardello, Elisabetta Romano, Gesner José de Oliveira Filho, Herculano Anibal Alves, Nicandro Durante, Piergiorgio Peluso, Pietro Labriola e Raimondo Zizza, presencialmente ou por meio de videoconferência, conforme faculdade prevista no parágrafo 2º do Artigo 25 do Estatuto Social da Companhia. Ausência justificada do Sr. Agostino Nuzzolo.

MESA: Sr. Alberto Emmanuel Carvalho Whitaker - Presidente; e Sr. Jaques Horn – Secretário.

ORDEM DO DIA: **(1)** Deliberar sobre a eleição do Presidente do Conselho de Administração; **(2)** Deliberar sobre a eleição do Secretário do Conselho de Administração; **(3)** Deliberar sobre a composição do Comitê de Auditoria Estatutário; **(4)** Deliberar sobre a composição do Comitê de Controle e Riscos; **(5)** Deliberar sobre a composição do Comitê de Remuneração; e **(6)** Deliberar sobre a proposta dos critérios de distribuição da remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2019 (rateio).

Antes que fossem iniciadas as discussões sobre os itens da Ordem do Dia, os Senhores Conselheiros tomaram conhecimento que, em razão da concessão do visto permanente autorizado pelas autoridades competentes, o Sr. Pietro Labriola tomou posse, em 1º de abril de 2019, no cargo de Conselheiro de Administração da Companhia. Os termos de posse e demais documentos foram devidamente apresentados.

03 de abril de 2019

DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Srs. Conselheiros, por unanimidade dos presentes e com a abstenção dos legalmente impedidos, registraram suas deliberações da seguinte forma:

(1) O Conselho **indicou e elegeu** o Sr. **Nicandro Durante** para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que vier a se realizar no ano de 2021. Registra-se que o Sr. Nicandro Durante se absteve de votar.

(2) O Conselho, na forma de seu Regimento Interno, **indicou e elegeu** o Sr. **Jaques Horn**, Diretor Jurídico da Companhia, para exercer a função de Secretário do Conselho de Administração da Companhia, até a primeira reunião do Conselho de Administração que vier a ser realizada após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia do ano de 2021.

(3) O Conselho **indicou e elegeu**, para compor o Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia ("CAE"), os Srs. **Alberto Emmanuel Carvalho Whitaker**, **Gesner José de Oliveira Filho** e **Herculano Anibal Alves**. Todos os conselheiros ora eleitos para compor o CAE são qualificados como Conselheiros Independentes, nos termos do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e do Estatuto Social da Companhia, e terão mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que vier a se realizar no ano de 2021.

(4) O Conselho **indicou e elegeu**, para compor o Comitê de Controle e Riscos da Companhia ("CCR"), os Srs. **Agostino Nuzzolo**, **Gesner José de Oliveira Filho**, **Herculano Anibal Alves**, **Piorgio Peluso** e **Raimondo Zizza**. Todos os conselheiros ora eleitos terão mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que vier a se realizar no ano de 2021.

03 de abril de 2019

(5) O Conselho indicou e elegeu, para compor o Comitê de Remuneração da Companhia (“CR”), os Srs. **Agostino Nuzzolo, Carlo Nardello e Nicandro Durante**. Os conselheiros ora eleitos terão mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que vier a se realizar no ano de 2021.

(6) Aprovaram a proposta dos critérios de distribuição da remuneração global anual dos administradores (rateio), aprovada pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada no dia 28 de março de 2019, conforme material apresentado pelo Sr. Giovane Costa, Diretor de *Human Resources* da Companhia. Registra-se que os Srs. Agostino Nuzzolo, Carlo Nardello, Elisabetta Romano, Piergiorgio Peluso, Pietro Labriola e Raimondo Zizza apresentaram sua renúncia formal à remuneração a eles atribuídas como membros do Conselho de Administração.

Ao final da reunião, foi comunicado o recebimento das renúncias do Sr. **Sami Foguel** aos cargos de Diretor Presidente da Companhia e de sua subsidiária, TIM S.A., com efeitos partir desta data. Os Srs. Conselheiros manifestaram seu agradecimento ao Sr. Foguel por sua contribuição para o desenvolvimento da Companhia ao longo de seu mandato, e desejaram os melhores votos de sucesso para os seus futuros empreendimentos profissionais.

Em razão da renúncia apresentada e a consequente vacância do cargo de Diretor Presidente da Companhia, os Srs. Conselheiros, com base no Artigo 22, inciso XXI do Estatuto Social da Companhia, elegeram, para ocupar o referido cargo, a partir desta data, o Sr. **Pietro Labriola**, italiano, em união estável, bacharel em Administração de Empresas, portador da carteira de RNM nº G188964B, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.053.501-35, domiciliado na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850 - Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, cujo termo de posse, demais declarações e documentos foram apresentados. O Diretor ora eleito permanecerá no cargo em complementação ao mandato já iniciado, ou seja, até a primeira reunião do Conselho de Administração que vier a ocorrer após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a se realizar no ano de 2020. Registra-se que o Sr. Pietro Labriola se absteve de votar.

03 de abril de 2019

Em vista da deliberação acima, a Diretoria da Companhia passa, doravante, a ser composta pelos Diretores identificados a seguir: **(i) Pietro Labriola**, Diretor Presidente; **(ii) Adrian Calaza**, *Chief Financial Officer* e Diretor de Relações com Investidores; **(iii) Bruno Mutzenbecher Gentil**, *Business Support Officer*; **(iv) Mario Girasole**, *Regulatory and Institutional Affairs Officer*; **(v) Jaques Horn**, Diretor Jurídico; e **(vi) Leonardo de Carvalho Capdeville**, *Chief Technology Officer*. Os membros da Diretoria terão mandato até a primeira reunião do Conselho de Administração que vier a ocorrer após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a se realizar no ano de 2020.

Nesta oportunidade, os Senhores Conselheiros ratificaram os limites de autoridade dos Diretores da Companhia, da seguinte forma: (i) o **Diretor Presidente** terá plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar, firmar e representar a Companhia em todo e qualquer ato, documento ou perante qualquer autoridade pública, até o valor de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas; (ii) o **Chief Financial Officer** terá plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar, firmar e representar a Companhia em relação a atividades da área financeira, incluindo sem limitações, contratos de operações financeiras e de tesouraria, inclusive, contratos de garantia em geral, tomada e concessão de empréstimos, cessão e desconto de títulos, até o valor de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas, e para praticar os demais atos e assinar todo e qualquer documento em nome da Companhia, dentro de sua área de atuação, até o valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas; e (iii) os demais **Diretores** da Companhia, a saber, Diretor de Relações com Investidores, *Business Support Officer*; *Regulatory and Institutional Affairs Officer*; Diretor Jurídico e *Chief Technology Officer*, terão plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar, firmar e representar a Companhia em todo e qualquer ato, documento ou perante qualquer autoridade pública, dentro de suas respectivas áreas de atuação, até o valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas. Os limites financeiros ora aprovados deverão ser observados única e exclusivamente para a implementação de operação e/ou para a celebração de negócio jurídico que resulte na assunção de obrigações e/ou na

03 de abril de 2019

renúncia de direitos pela Companhia. Neste sentido, tais limites não serão aplicados nas seguintes situações, dentre outras: (i) na celebração de contratos de venda de bens e serviços que representem ingresso de receita; (ii) na prática de atos de simples rotinas administrativas perante pessoas jurídicas de direito público interno, empresas públicas ou sociedades empresariais que compõem a administração indireta, e outras da mesma natureza; e (iii) na execução de atos da rotina operacional financeira da Companhia, tais como, a autorização e/ou a realização de pagamentos de tributos ou quaisquer obrigações, transferências de recursos entre contas de mesma titularidade, aplicações e resgates de recursos financeiros da Companhia, abertura ou encerramento de contas correntes, e solicitação e cancelamento de acesso a quaisquer sistemas disponibilizados por instituições financeiras em geral. Por fim, todos os Diretores poderão praticar quaisquer atos e assinar todo e qualquer documento, em nome da Companhia, que tenham sido previamente aprovados pelos órgãos societários competentes, independentemente dos limites financeiros aqui estabelecidos.

Com base no Artigo 22, inciso XXIV do Estatuto Social da Companhia, **indicaram** o Sr. **Pietro Labriola** para ocupar o cargo de Diretor Presidente da TIM S.A. Uma vez aprovada a referida indicação pela Assembleia Geral da TIM S.A., a posse e o exercício do cargo de Diretor Presidente da TIM S.A. ficam condicionados à aprovação do processo de concomitância pela Coordenação Geral de Imigração. Os Senhores Conselheiros, por fim, **aprovaram** a indicação do Sr. Adrian Calaza para exercer interinamente a função de Diretor Presidente da TIM S.A., até a posse do Sr. Pietro Labriola. O Sr. Calaza exercerá tal função na TIM S.A. de forma cumulativa às suas atuais atividades de *Chief Financial Officer* da TIM S.A.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário que, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os Conselheiros participantes: **Alberto Emmanuel Carvalho Whitaker, Carlo**



CONT. ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TIM PARTICIPAÇÕES S.A.

03 de abril de 2019

Nardello, Elisabetta Romano, Gesner José de Oliveira Filho, Herculano Anibal Alves, Nicandro Durante, Piergiorgio Peluso, Pietro Labriola e Raimondo Zizza.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro (RJ), 03 de abril de 2019.

JAQUES HORN

Secretário